



Valide aqui este documento



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

VRM

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA

FICHA

INDICADOR REAL

Nº: 221549

Nº: 01

Lº: 4AV FLS.: 288 Nº: 149026

03/04/2023

IMÓVEL: AVENIDA PREFEITO SÁ LESSA, Nº 209 APTº 506 e sua correspondente fração ideal de 0,025 do respectivo terreno, designado por lote nº 75 do PA.32891, medindo em sua totalidade: 3,50m em reta, de frente para a Avenida Prefeito Sá Lessa, mais 36,92m em curva externa 41,00m à direita, confrontando com o lote nº 76, da Avenida Prefeito Sá Lessa e 42,00m de fundos, limitando com os lotes nºs 77,78 e 79, todos da Rua Cristovão Xavier Lopes, de propriedade da CEHAB ou sucessores e do mesmo PA. **PROPRIETÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04 **TÍTULO AQUISITIVO:** (FM) 163421, R-10 (4º RI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por arrematação de Marcos da Costa Medeiros, conforme Carta de Arrematação dada e passada em 25/07/2008, de acordo com o art 378 do Dec. Lei 70 de 21/11/1966, registrada em 06/11/2008. Inscrito no FRET sob o nº 1.431.674-9, CL 11 807-5. esl. Rio de Janeiro, RJ, 28 de agosto de 2012 O OFICIAL

R-1-221549- **TÍTULO:** COMPRA E VENDA **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular nº 155552172463 de 21/05/2012 (SFH), prenotado sob o nº 661773 em 16/07/2012, hoje arquivado. **VALOR:** R\$33.000,00 (base de cálculo) **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1680500 emitida em 09/05/2012, isento conforme Certificado declaratório expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com a Lei 2277/94, no art 8º parágrafo único I (com redação dada pela Lei 3335/2001) **VENDEDORA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, qualificada na matrícula. **COMPRADOR:** CARLOS BOECHAT ALVES, brasileiro, divorciado, contador, CI/CRC-RJ nº 101853/O-7 de 01/07/2008, CPF nº 507.213.807-00, residente nesta cidade. esl. Rio de Janeiro, RJ, 28 de agosto de 2012 O OFICIAL

R-2-221549- **TÍTULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-1 **VALOR:** R\$29.700,00 a ser pago através do Sistema de Amortização SAC em 240 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$394,89, vencendo-se a 1ª em 21/06/2012, à taxa de juros nominal de 8,6488% ao ano e taxa efetiva de 9,0000% ao ano, fazendo jus o devedor à taxa reduzida de juros, conforme a cláusula quarta e seus parágrafos. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$55 000,00, base de cálculo R\$33.000,00 (R-1-221549). **DEVEDOR/FIDUCIANTE:** -CARLOS BOECHAT ALVES, qualificado no ato R-1 **CREDORA/FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360 305/0001-04, com sede em Brasília/DF. esl. Rio de Janeiro, RJ, 28 de agosto de 2012 O OFICIAL

AV-3-221549 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA OBJETO DO ATO R-2. Nos termos do Instrumento Particular nº 1 4444.0432849-3 de 21/10/2013 (SFH), prenotado sob nº 694363 em 31/10/2013, hoje arquivado, fica averbado que a credora Caixa Econômica Federal, autorizou o cancelamento da referida alienação fiduciária. (dst). Rio de Janeiro, RJ, 03 de janeiro de 2014. O OFICIAL

R-4-221549 - **TÍTULO** COMPRA E VENDA **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular nº 1.4444.0432849-3 de 21/10/2013 (SFH), prenotado sob nº 694363 em 31/10/2013, hoje arquivado. **VALOR:** R\$131 000.00 (base de cálculo) **TRANSMISSÃO GUIA Nº** 1815855 emitida em 28/08/2013, isenta-com base na Lei nº 2277/94, artigo 8º parágrafo único, I (com redação dada pela Lei nº 3335/2001). **VENDEDOR:** CARLOS BOECHAT ALVES, proprietário de microempresa, CI/CRC/RJ nº RJ101853/O-7 em 30/11/2012, qualificado no ato R-1. **COMPRADORES:** ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, divorciado, taxista, CI/SSP/RJ nº 094320439 em 05/11/2009, CPF nº 026 178.377-77, residente nesta cidade. (dst). Rio de Janeiro, RJ, 03 de janeiro de 2014 O OFICIAL

CONTINUA NO VERSO

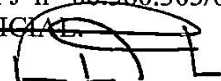
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RJN9Z-8GENR-H8PGP-PL3HQ>


Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br


saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado




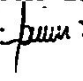
Valide aqui
este documento

R-5-221549 - TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. FORMA DO TÍTULO: O mesmo do ato R-4 **VALOR: R\$115.000,00** a ser pago através do Sistema de Amortização SAC em 420 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$1.151,48, vencendo-se a 1ª em 21/11/2013, à taxa de juros nominal de 8,5101% ao ano e taxa efetiva de 8,8500% ao ano, fazendo jus os devedores à taxa reduzida de juros, conforme a cláusula terceira e seus parágrafos. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$131.000,00, base de cálculo: R\$131.000,00 (R-4-221549) **DEVEDOR/FIDUCIANTE: ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA**, qualificado no ato R-4. **CREDEORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. (dst). Rio de Janeiro, RJ, 03 de janeiro de 2014 O OFICIAL 

AV-6-221549 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nos termos do Instrumento Particular de 21/10/2013, prenotado sob nº 694363 em 31/10/2013, hoje arquivado, fica averbado que sobre o crédito imobiliário constante do ato R-5/221549, foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Cartular nº 1.4444.0432849-3 série 1013, figurando como instituição custodiante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001/04. (dst). Rio de Janeiro, RJ, 03 de janeiro de 2014 O OFICIAL 

AV - 7 - M - 221549 - INTIMAÇÃO. Na qualidade de credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, através do Ofício nº 241799/2022-Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 04/03/2022, acompanhado de outros de 22/07/2022, 04/03/2022 e 28/10/2022, hoje arquivados, esta requereu nos termos dos Parágrafos 1º ao 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97, a Intimação do devedor fiduciante ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA, CPF nº 026.178.377-77, via edital publicado sob os nºs 1057/2023, 1058/2023 e 1059/2023 de 23, 24 e 27 de fevereiro de 2023, respectivamente, para purga da mora objeto desta matrícula, nos termos do artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514/97. **(Prenotação nº 857495 de 11/03/2022)**. csp. Rio de Janeiro, RJ, 03/04/2023. O OFICIAL 

AV - 8 - M - 221549 - INTIMAÇÃO. Na qualidade de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, através do Ofício nº 411983/2023-Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 12/09/2023, acompanhado de outro de 19/10/2023, hoje arquivados, esta requereu nos termos dos parágrafos 1º ao 4º do Art 26 da Lei 9.514/97, a Intimação do devedor fiduciante ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA, CPF nº 026.178.377-77, via edital publicado sob os nºs 1263/2023, 1264/2023 e 1265/2023 de 20, 21 e 22 de dezembro de 2023, respectivamente, para purga da mora objeto desta matrícula. Base de cálculo. R\$115.000,00. **(Prenotação nº 887530 de 15/09/2023)** **(Selo de fiscalização eletrônica nº EAKQ 65277 FWR)** ma. Rio de Janeiro, RJ, 08/02/2024. O OFICIAL 

AV - 9 - M - 221549 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nos termos do Ofício nº 411983/2023 - Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 08/03/2024, acompanhado do requerimento de 08/03/2024, hoje arquivados, tendo sido promovida a intimação e decorrido o prazo de 15 dias sem a purgação da mora (artigo 26, parágrafos 1º e 7º, da Lei 9.514/97), fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF**, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data da presente averbação para a alienação do mesmo (art 27 da Lei 9.514/97). Imposto de transmissão pago pela guia nº 2601592 em 07/08/2023, base de cálculo: R\$317.636,77. **(Prenotação nº 897102 de 12/03/2024)**. **(Selo de fiscalização eletrônica nº EERX 11229 FLU)** ds Rio de Janeiro, RJ, 19/04/2024 O OFICIAL 

AV - 10 - M - 221549 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Em decorrência da Consolidação de Propriedade objeto do ato AV-9, fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R-5 desta matrícula, bem como a cédula objeto do ato AV-6. Averbação feita com base no artigo 1488 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. Base de Cálculo R\$115.000,00. **(Prenotação nº**

CONTINUA NA FICHA 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RJ9Z-8GENR-H8PGP-PL3HQ>



Valide aqui este documento



CNM 089722 2 0221549-77

OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRÍCULA	FICHA	INDICADOR REAL	
Nº:221549	Nº: 02	Lº: 4AV	FLS.: 288 Nº: 149026

897102 de 12/03/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EERX 11230 BRT). ds Rio de Janeiro, RJ, 19/04/2024. O OFICIAL *Juu!*

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 17/04/2024. Certidão expedida às **08:39h**. VRM. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, **19/04/2024**. O OFICIAL.

"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo Eletrônico de Fiscalização EERX 11231 NBO Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/	<table border="1"> <tr><td>Emol.:</td><td>98,00</td></tr> <tr><td>Fundperj:</td><td>4,90</td></tr> <tr><td>FETJ:</td><td>19,60</td></tr> <tr><td>Funperj:</td><td>4,90</td></tr> <tr><td>Funarpen:</td><td>5,88</td></tr> <tr><td>I.S.S:</td><td>5,26</td></tr> <tr><td>Total:</td><td>143,09</td></tr> </table>	Emol.:	98,00	Fundperj:	4,90	FETJ:	19,60	Funperj:	4,90	Funarpen:	5,88	I.S.S:	5,26	Total:	143,09
Emol.:	98,00														
Fundperj:	4,90														
FETJ:	19,60														
Funperj:	4,90														
Funarpen:	5,88														
I.S.S:	5,26														
Total:	143,09														

RECIBO da certidão nº , do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de **R\$ 143,09** de , pela emissão da presente certidão, solicitada em . Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RJ9Z-8GENR-H8PGP-PL3HQ>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado